

ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021 - SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde hoje serve para o funcionamento do CRÁS JADERLÂNDIA, no município de Ananindeua, que entre si celebram de um lado o Srº AUSIER QUIRINO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, RG: 289.392 SEGUP, CPF:006.290.732-87. E sua esposa, Sra. HADASSA CRUZ DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do Rg:57796666 SEGUP, CPF nº 006.290.732-87, residentes e domiciliados em Belém/PA, neste ato representados por sua bastante procuradora, a qual conferem plenos poderes Sra. **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 3170658 SSP/PA e CPF Nº 638.470.352-15, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, KM 04, S/N, Lote III, Bairro Parque Verde, na Cidade de Belém, Cep: 66.640-110, Bloco B, Apartamento 904, Belém/Pa Cep:66.640-000, doravante denominado simplesmente de LOCADORA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à Avenida Claudio Sanders n 500 - Passagem Sueli 167 - ao lado do Posto Iccar, Bairro Centro, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu titular, o Sr. Secretário **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PA 8797 e CPF/MF nº 431.526.192-00, residente e domiciliado em Belém/PA, na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, nº 1700, CEP. 66.095-015, nomeado através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **4º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do Contrato Originário, aditado através do 3º Termo Aditivo, com final de vigência em 05 de janeiro de 2024, referente a locação do imóvel para funcionamento do **CRAS JADERLÂNDIA**, localizado na Passagem Coronel Novaes nº232, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será renovado por mais 4 (QUATRO) meses, compreendido no período de 05 de janeiro de 2024 a 05 de maio de 2024.

Betania

ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato permanece inalterado, qual seja: R\$ 8.768,08 (Oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) mensais. O Valor Global do presente termo aditivo é de R\$ 35.072,32 (Trinta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400032373 - Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - Outros serviços de terceiro - pessoa física

SUB-ELEMENTO: 3390361400 - Locação de imóveis

FONTES DO RECURSO: 16600000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO

Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL


Fica consignado possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO GERAL


Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 05 de Janeiro de 2024.



JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL LOCATÁRIO



MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO
LOCADORA



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- 1) Testemunha Ranriça Reis RG nº 7566430
- 2) Testemunha Raís Oliveira RG nº 5140366